

PROJETO DE LEI Nº 27/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS
CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico para **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**, constante na composição dos Conselhos Municipais abaixo relacionados:

- Conselho Municipal de Cultura
- Conselho Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável
- Conselho Municipal de Entorpecentes de Guaporé – COMEN
- Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Conselho Municipal do Idoso

Art. 2º Fica alterada a denominação Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, constante na composição dos Conselhos Municipais abaixo relacionados:

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Habitação e Saneamento
- Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Conselho Municipal do Idoso

Art. 3º O inciso V, do artigo 43, da Lei nº 1995/96, de 04-09-1996 e o §2º do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 43 - ...

I –

II –

III –

IV –

V – 02 (dois) do Poder Executivo, entre os quais o Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§1º ...

§2º: O **Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico** será o Presidente do Conselho; os cargos de Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos por eleição entre os demais membros.

Art. 4º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 11 de abril de 2018.

MENSAGEM Nº 27/2018

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 27/2018

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 3878/2018, de 10-04-2018, reorganizou a estrutura administrativa do Município, ou seja, o Desenvolvimento Econômico passou a integrar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e não mais à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Tanto a Secretaria de Turismo, quanto a de Coordenação e Planejamento, fazem parte da composição de vários Conselhos Municipais, motivo pelo qual necessário se faz regularizarmos a denominação das mesmas para SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.n° 166/2018

Guaporé, 11 de abril de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Enviamos, para apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei n° 27/2018 que ALTERA A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em anexo segue justificativa da proposta ora encaminhada.
Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor HOMERO LORENÍ MARCOLINA,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.